



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail	<secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	662.002.012	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX: <ul style="list-style-type: none">● 02 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPO; AMBAS COM ÁGUA GELADA;● COLUNA PRÓPRIO PARA O USO DIRETO AO CHÃO, SEM NECESSIDADE DE USO DE SUPORTES OU BANCADAS;● RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA;● APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX DRENO PARA SAÍDA;● REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX;● SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ÁGUA.● TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351;● BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;● MOTOR HERMÉTICO;● COMPRESSOR 1/10 HP 1,6 A (127V) E 0,7 A (220V), 220W;● GÁS ECOLÓGICO R134A;● CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

1.2. Classificação do objeto

Bebedouro.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A não aquisição de bebedouros em ambiente corporativo configura um risco crítico, que abrange desde sanções jurídicas severas até perdas operacionais por queda de desempenho. Isso ocorre porque a falta de água filtrada ou de fácil acesso favorece o surgimento de doenças renais e fadiga crônica, elevando o número de faltas e atestados. Além do impacto físico, a ausência de um item tão básico é interpretada como falta de zelo pela empresa, o que gera desmotivação e deteriora o clima organizacional. Como consequência, os profissionais tendem a buscar organizações que ofereçam condições mínimas de conforto e higiene, elevando a rotatividade em locais que ignoram essas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de, aproximadamente, **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento e em sítios eletrônicos.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um bebedouro para o Almoxarifado municipal se faz necessária para garantir o fornecimento de água potável aos servidores que desempenham suas atividades no local, contribuindo para melhores condições de trabalho, bem-estar e saúde dos colaboradores. Além disso, a disponibilização de água adequada atende às necessidades básicas dos funcionários durante a jornada de trabalho, promovendo um ambiente mais adequado e funcional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
415	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almoxarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega dos produtos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A contratada será responsável pela entrega/fornecimento do produto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas. Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante. A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis os produtos que apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações dos mesmos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99699-2563.

Quatá/SP, 30 de março de 2026.

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Valter Fraquim Filho
Diretor da Secretaria de Obras

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR